



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806  
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG  
E-MAIL: [juridico@saoroquedeminas.mg.com.br](mailto:juridico@saoroquedeminas.mg.com.br)

---

## LEI Nº 1783 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**CONVALIDA DISPOSTO NA LEI Nº 1750, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica convalidado para efeito autorizativo o art. 5º, art. 6º e art 7º da lei nº 1750, de 14 de fevereiro de 2020, para execução no exercício de 2021.

Parágrafo único- Fica autorizado a utilizar os recursos das operações de crédito a esta lei vinculada no exercício em vigor.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 27 de agosto de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito do Município de São Roque de Minas